



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA ENFERMEIRA CRISTIANE MORAES BORGES PEREIRA E
EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HU UFSCAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1834/2019

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA CRISTIANE MORAES BORGES PEREIRA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 235.071-ENF E EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, que foram ofendidos e desrespeitados no exercício de suas funções pela Sra. Rafaela Thomaz Bet e pelo Sr. Jefferson Vieira, no Hospital Universitário UFSCAR, no município de São Carlos.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 30 de abril de 2019, quando a Sra. Rafaela Thomaz Bet, compareceu ao hospital e foi chamada pela enfermeira Cristiane para a realização de classificação de risco para atendimento na instituição, e a paciente veio acompanhada do Sr. Jefferson Vieira, referindo ser seu cônjuge, e como a paciente não se enquadrava em qualquer situação que necessitasse de acompanhante, foi solicitado ao Sr. Jefferson que se retirasse da sala de classificação e aguardasse no saguão. Diante da forma ameaçadora que o mesmo se dirigiu a enfermeira, a mesma solicitou a presença do segurança, mas ao ouvir a solicitação, o Enfermeiro Mario Sérgio de Andrade se prontificou a ir na classificação de risco para conversar com o acompanhante. Ao chegarem lá o Sr. Jefferson estava com o celular ligado, gravando os profissionais de enfermagem, e ao ser explicado a ausência de requisitos para que sua esposa permanecesse com acompanhante, o mesmo passou a proferir palavras agressivas contra a instituição e contra os profissionais que ali atuavam. Após a saída do Sr. Jefferson da sala de classificação de risco a Sra. Rafaela foi avaliada sendo classificada com a cor azul.

No dia 6 de maio de 2019 foi ao ar ao vivo na Radio São Carlos AM 1450 KHz, uma reportagem intitulada: “Tudo sobre a audiência pública de saúde, gravada em vídeo e posteriormente divulgada em página de mídia social (Facebook) do Sr. Jefferson Vieira, acompanhado da Sra. Rafaela Thomaz Bet onde através de imagem a requerente pode identifica-los como sendo a paciente Rafaela Thomaz Bet e seu



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

acompanhante Sr. Jefferson Vieira, onde verifica-se que no decorrer do vídeo, ocorrem insultos a instituição do HU UFSCAR, cita o nome da enfermeira Cristiane, referindo-se a mesma com palavras depreciativas por não deixa-lo permanecer como acompanhante na classificação de risco, e onde a Sr. Rafaela Thomaz Bet afirma inverdades sobre a classificação de risco, e que foi classificada como cor azul por impicância da Enfermeira Cristiane, questionando a classificação de risco realizada de forma técnica de acordo com protocolo institucional pela profissional de enfermagem. Durante o programa houve a exposição do nome da Enfermeira Cristiane e a inferência de termos adjetivos negativos à sua pessoa.

2

A conduta dos agressores Sr. Rafaela Thomaz Bet e Sr. Jefferson Vieira que agrediram verbalmente e expuseram negativamente a imagem da Enfermeira Cristiane Moraes Borges Pereira em programa ao vivo em Rádio e posteriormente em rede social (Facebook), atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram, bem como o Código Penal Brasileiro, tendo em vista que a calúnia, a difamação e a injúria são tipificadas como crime.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA CRISTIANE MORAES BORGES PEREIRA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 235.071-ENF E EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS,** em decorrência de agressões verbais e ofensas sofridas durante o exercício profissional, bem como pela exposição negativa em mídia de rádio e de rede social. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da Sra. Rafaela Thomaz Bet e do Sr. Jefferson Vieira, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 13 de dezembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543